



**RETIFICAÇÃO N° 01**

**INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 001/2021**

*Regulamenta no âmbito da administração municipal, a utilização e os procedimentos para preenchimento do Diário de Bordo em veículos de passeio, ambulâncias e transporte de passageiros em geral do Município de Belmonte/SC*

**ONDE SE LÊ:**

Art. 9°. **No final de cada mês** cabe ao Secretário ou responsável nomeado encaminhar cópia digitalizada do Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao Setor de Controle Interno e manter o original devidamente arquivado.

**LEIA-SE:**

Art. 9°. **No 1° (primeiro) dia útil de cada mês** cabe ao Secretário ou responsável nomeado encaminhar cópia digitalizada do Diário de Bordo devidamente preenchido por completo ao Setor de Controle Interno e manter o original devidamente arquivado.

Belmonte, aos 31 de agosto de 2021.

---

**ELIANE PEREIRA DOS SANTOS**

**Controle Interno**